

						termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível IV, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
						Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível IV, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
1.352	Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível I		1.000	Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível I		Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de curso superior de graduação de Biblioteconomia ou Educação Física ou Esportes ou Licenciatura Plena em Educação Física devidamente registrados no órgão competente.
	a) Categoria 1	Q1		a) Categoria 1	QDHS1	Enquadramento exigida a habilitação específica.
	b) Categoria 2	Q2		b) Categoria 2	QDHS2	Enquadramento nos termos do Título III Capítulo VI desta lei.
	c) Categoria 3	Q3		c) Categoria 3	QDHS3	
	d) Categoria 4	Q4		d) Categoria 4	QDHS4	

Projeto de Lei 066018560

SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 59

e) Categoria 5			e) Categoria 5			cargos da Categoria 5, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e título de curso de Graduação não apresentado para provimento do cargo efetivo que titulariza, licenciatura, curso de pós graduação compreendendo programas de especialização, ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, todas correlacionadas com a área de atuação, totalizando no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.
Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível III	Q11		Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível III	QDHS11		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível II, com no
a) Categoria 1			a) Categoria 1			
b) Categoria 2	Q12		b) Categoria 2	QDHS12		
	Q13			QDHS13		
c) Categoria 3	Q14		c) Categoria 3	QDHS14		
d) Categoria 4			d) Categoria 4			
	Q15			QDHS15		
Analista de Informações,			Analista de Informações,			

Projeto de Lei 066018560

SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 61

e) Categoria 5	Q5		e) Categoria 5	QDHS5	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível II	Q6		Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível II	QDHS6	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
a) Categoria 1			a) Categoria 1		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
b) Categoria 2	Q7		b) Categoria 2	QDHS7	Mediante promoção, nos termos do Título III Capítulo VI desta lei.
c) Categoria 3	Q8		c) Categoria 3	QDHS8	Enquadramento por promoção dentre titulares de
d) Categoria 4	Q9		d) Categoria 4	QDHS9	
	Q10			QDHS10	

Projeto de Lei 066018560

SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 60

Cultura e Desporto Nível IV			Cultura e Desporto Nível IV			mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
a) Categoria 1			a) Categoria 1			Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
b) Categoria 2	Q16		b) Categoria 2	QDHS16		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
c) Categoria 3	Q17		c) Categoria 3	QDHS17		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
						Mediante promoção, nos termos do Título III Capítulo VI desta

Projeto de Lei 066018560

SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 62